



Decreto N° 12 - de 16 de Fevereiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.243.0016.2.0028-200 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.400,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0113-200 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIA - - - - - R\$ 122.252,99

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 122.252,99

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 122.252,99

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 130.652,99

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 130.652,99

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Fevereiro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70